

EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E RETORNO AO CURSO VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO SUPERIOR PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE 2023

A Diretora Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Profª Ma. Marilza Larranhagas da Cruz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o Art. 49 da Lei 9394/96 de 20/12/96, faz saber, pelo presente Edital, que se encontram abertas as matrículas por transferência externa, portadores de diploma de curso Superior e retorno ao curso, para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2023, obedecidas as disposições legais aplicáveis e as instruções estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas remanescentes existentes nos cursos de graduação da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP em Araputanga - MT:

I - O aluno vinculado a um curso de graduação presencial ou EaD, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra instituição de ensino superior (pública ou privada), que pretenda Transferência Externa (TE) para curso similar nesta Instituição de Ensino, em conformidade com os art. 77 e 78 do seu Regimento;

II - Portador de diploma de graduação que tenha concluído curso de graduação em áreas afins, e possua diploma registrado, expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau, em conformidade com o art. 64, § 2º do seu Regimento;

III – Retorno ao curso – acadêmicos que tenham feito trancamento de matrícula no decorrer do curso na FCARP;

Art. 2º. As vagas remanescentes oferecidas em 2023.2, por curso e semestres, constam no quadro de vagas do anexo I deste edital.

II – DAS MATRÍCULAS

Art. 3º. Para se candidatar as vagas disponibilizadas por este edital, o interessado deverá:

I – Entrar em contato com a SECRETARIA ACADÊMICA DA FCARP e apresentar os documentos abaixo relacionados, PARA ANÁLISE no período **19 de junho a 15 de julho de 2023 das 13h às 17h e das 19h às 21 horas**, OU envia-los digitalizados no e-mail: secretaria@fcarp.edu.br.

- Documentos necessários para análise curricular: Matrícula por Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior:

- a)** Histórico Escolar do curso ao qual se encontra vinculado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, disciplinas cursadas e resultados alcançados, bem como informação sobre realização do ENADE;
- b)** Ementa das disciplinas cursadas na Instituição de origem;

Art. 4º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

- a)** Não atender às exigências e determinações deste Edital;
- b)** Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 5º. A instituição disponibilizará aos candidatos o resultado das inscrições deferidas, de forma individual no e-mail cadastrado na solicitação.

Art. 6º. Os candidatos considerados aptos e selecionados para matrícula deverão efetivá-la na Secretaria Acadêmica da FCARP no horário das 13h às 17h e das 19h às 21 horas, apresentando os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Prova de quitação com serviço militar;
- d) Título de Eleitor e comprovante eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Art. 7º. A análise do currículo implicará, se for o caso, na necessidade do candidato cursar disciplinas em dependência e/ou cumprir as adaptações que se fizerem necessárias, cabendo ao interessado arcar com as despesas decorrentes das mesmas.

Art. 8º. O aluno só poderá colar grau após cumprir o currículo pleno do curso pretendido.

Art. 9º A matrícula somente será efetivada mediante:

- I - apresentação dos documentos relacionados nos art. 3º e 6º;
- II - Pagamento da primeira mensalidade do período letivo (valor do semestre será dividido em 6 parcelas);
- III - adesão formalizada ao Contrato de Serviços Educacionais, emitido pela IES.

Art. 10. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) que será o responsável financeiro para a assinatura do contrato, devendo o mesmo apresentar cópia do RG e CPF.

Art. 11. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

Art. 12. A Faculdade reserva-se o direito de realizar a união de duas ou mais turmas e/ou a subdivisão de turmas, no mesmo turno, em aulas e disciplinas específicas comuns a um ou mais cursos, quando da necessidade de adequação ao espaço físico e estrutura da Instituição; ou ainda, para manter a sustentabilidade da IES e seu ponto de equilíbrio econômico, respeitadas todas as condições pedagógicas de ensino e aprendizagem.

Art. 13. A Instituição oferecerá a título de incentivo desconto de especial para o primeiro semestre cursado (*consultar tabela) e de 25% a partir do segundo semestre até o final do curso, conforme especificado no anexo II deste edital.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior da FCARP e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site www.fcarp.edu.br e/ou nas portarias e demais normativas da Diretoria Geral e Pedagógica da Instituição, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 15. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital e à matrícula nos cursos da FCARP serão resolvidos pela Diretoria Pedagógica e Secretaria Acadêmica.

Araputanga MT, 12 de junho de 2023.



Profª Ma. Marilza Larranhagas da Cruz
Diretora Geral - FCARP

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2023 - QUADRO DE VAGAS

CURSOS	VAGAS
1. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20
2. DIREITO	20
3. EDUCAÇÃO FÍSICA	20
4. GESTÃO DA TEC. DA INFORMAÇÃO	20
5. GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	20
TOTAL.....	100

ANEXO II - EDITAL Nº 02/ 2023 ATOS LEGAIS DOS CURSOS OFERECIDOS PELA FCARP

Cursos	Autorização/ Reconhecimento	Duração Anos	Graduação	Turnos
1. Ciências Contábeis	Portaria de Autorização 1.513 de 19/10/1999 – D.O.U. de 20/10/1999, pág. 06. Portaria de Reconhecimento - Port. SERES nº 206, de 25/06/2020- pub. DOU de 07/07/2020, p. 58/64, seção I.	04	Bacharelado	Noturno
2. Direito	Portaria de Autorização nº 668 de 15/03/2006 – D.O.U. de 16/03/2006, pág. 08. Renovação de Reconhecimento - Port. SERES nº 206, de 25/06/2020- pub. DOU de 07/07/2020, p. 58/64, seção I.	05	Bacharelado	Noturno
3. Educação Física	Portaria de Autorização nº 4.289 de 21/12/2004 – D.O.U. de 23/12/2004, pág. 31. Renovação de Reconhecimento – Port. SERES nº 916, de 27/12/2018 – publicada DOU de 28/12/2018, p. 172/176, seção I	04	Bacharelado/ Licenciatura	Noturno
4. Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de Autorização 137 de 27/07/2012 – D.O.U. 30/07/2012. Portaria de Reconhecimento – Portaria SERES nº 127 de 28 de abril de 2016 – D.O.U. de 02 de maio de 2016, pág. 26, seção I.	2 anos e meio	Tecnológico (Superior)	Diurno Noturno
5. Gestão do Agronegócio	Portaria de Autorização nº 341, de 18/05/2018 - publicada DOU de 21/05/2018 p. 38, seção 1.	3	Tecnológico (Superior)	Noturno